



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo

Conselho de Ensino

PARECER CONEN Nº 002/2019

Processo nº: 23436.000663.2018-47

Origem: Câmpus Boituva

Interessado: DEPS

Assunto: Proposta de Reformulação do CST em Gestão Industrial

Relator(a): OSMIR PONTES DE ANDRADE – DEPS

I. HISTÓRICO

Refere-se a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do Campus Boituva. Tal processo se fez necessário, enquanto reformulação pela necessidade de adequar a carga horária mínima, excluindo o TCC. O componente curricular TCC foi, portanto, reorganizado para oferta a partir de 2019 não impactando os semestres já ofertados e adequando a carga horária do curso conforme legislação vigente.

II. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

As alterações realizadas no PPC objetivavam uma maior adequação às diretrizes legais atuais, externas e internas, bem como atualizar o curso frente ao novo contexto socioeconômico regional e nacional.

O Perfil Profissional do Egresso foi alterado e está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia atual. A legislação de referência foi atualizada.

Foi alterada a carga horária mínima de 2.400 horas para 2.466,7 horas.

Foi incluída a transversalidade para a Educação em Direitos Humanos, conforme exigência legal.

A disciplina Libras aparece como “facultativa” na matriz curricular. Substituir pelo termo “optativa”, de acordo com a Organização Didática dos Cursos Superiores do IFSP.

O item Corpo Docente foi atualizado.

O laboratório de simulação de sistemas e o laboratório de metrologia foram incluídos no item “infraestrutura”.

III.VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e de acordo com a Resolução IFSP nº143 de 1º de novembro de 2016, manifesto-me **favoravelmente** a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial.

Encaminha-se ao Conselho de Ensino, para deliberação da plenária.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019

OSMIR PONTES DE ANDRADE

Relator

IV.VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

Na ocasião da 1º Reunião Ordinária de 2019 do Conselho de Ensino do IFSP, após a apresentação do parecer da relatoria e análise e considerações dos conselheiros do CONEN, foi deliberada em unanimidade com base no art 4º da Resolução 143/2016/IFSP, a decisão favorável à reformulação do curso, acompanhando o voto da relatoria.

O Presidente do Conselho de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições dispostas no inciso X do art 11e art 22 da Resolução 139/2015/IFSP, emite este parecer para que sejam tomadas as devidas providências.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019



Reginaldo Vitor Pereira

Presidente do Conselho de Ensino do IFSP